



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA****PREGÃO ELETRÔNICO nº 7/2020**

Processo Administrativo n.º 9/2020

**OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 20/04/2020 às 07h59min do dia 06/05/2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h00min às 08h29min do dia 06/05/2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08h30min do dia 06/05/2020.

**LOCAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 450.053,02 (quatrocentos e cinquenta mil, cinquenta e três reais e dois centavos).

# **VOLUME IV**



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

**Fwd: Requisição**

1 mensagem

**Prefeitura Nova Santa Bárbara** <licitacaonsb@gmail.com>

15 de janeiro de 2021 16:28

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

----- Forwarded message -----

De: **Licitação** <licitacao@atacadomaringa.com.br>

Date: sex., 15 de jan. de 2021 às 10:14

Subject: RES: Requisição

To: Prefeitura Nova Santa Bárbara &lt;licitacaonsb@gmail.com&gt;

  
Bom dia

Vimos por meio deste comunicar que por meio de decisão do Ministério Público e pelo Juízo estamos proibidos de manter contato, acesso ou frequentar as dependências de inúmeras prefeituras do Paraná. Inclusive restou consignado na determinação a suspensão parcial das atividades econômicas.

Desta forma, salienta-se que nos encontramos impossibilitados de atender à solitação da municipalidade, ao passo que fomos proibidos de realizar e/ou manter qualquer relação negocial com o Município.

Ficamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida, os limites estabelecidos pelo Ministério Público e ordem judicial proferida nos autos cautelar.

  
Att**De:** Prefeitura Nova Santa Bárbara [mailto:licitacaonsb@gmail.com]**Enviada em:** sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 10:13**Para:** Atacado Maringa <atacadolicita@hotmail.com>**Assunto:** Requisição

Segue em anexo as requisições 11437,11432,11428,

favor confirmar o recebimento.

Att,

Marco Nunes

Setor de Compras



JUÍZO ÚNICO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
VARA CRIMINAL E ANEXOS

MANDADO DE INTIMAÇÃO  
AUTOS 0001882-31.2020.8.16.0145

A Doutora DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA, MM. Juíza de Direito Substituta da Vara Criminal da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná na forma da Lei,

**MANDA** à autoridade policial (GAECO) ou a quem suas vezes fizer, que em cumprimento deste, **PROCEDA A INTIMAÇÃO**, no(s) seu(s) endereço ou onde for(em) encontrado(s), do(s) requerido(s) abaixo qualificado(s), para que **inicie o cumprimento das seguintes medidas cautelares impostas na decisão**: a) comparecimento mensal em Juízo, para informar e justificar suas atividades; b) proibição de acesso ou frequência às sedes, dependências e adjacências das Prefeituras dos seguintes municípios paranaenses: Abatiá, Andirá, Apucarana, Arapongas, Assaí, Astorga, Bandeirantes, Bela Vista do Paraíso, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Centenário do Sul, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procopio, Curiúva, Figueira, Floresta, Florestópolis, Ibaiti, Ibitiporã, Iguaçu, Imbaú, Itambaracá, Jaboti, Jacarezinho, Jandaia do Sul, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Leopólis, Mandaguaçu, Maringá, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rolândia, Sabáudia, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Fé, Santa Mariana, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sarandi, Sertaneja, Sertãozinho, Siqueira Campos, Uraí e Wenceslau Braz, bem como dos seguintes municípios paulistas: Buritama, Dois Córregos, Guararapes, Ibirarema, Ipaussu, Itaberá, Ourinhos, Parapuã e Santa Cruz do Rio Pardo, e, também, do município catarinense de Santa Cecília; c) proibição de manterem contato ente si, com os servidores dos Municípios vítimas dos fatos, com as testemunhas e colaboradores, por qualquer meio de comunicação (contato pessoal, telefônico, por meio eletrônico ou virtual), bem como por interpostas pessoas, salvo aqueles que mantêm relação de afinidade ou parentesco entre si; d) suspensão parcial das atividades econômicas, consistente em proibição de participarem de licitações e de contratarem com a



**JUIZO ÚNICO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
VARA CRIMINAL E ANEXOS**

Administração Pública (União, Estados, Distrito Federal, Municípios, e respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista, fundações públicas, e quaisquer outras entidades sob seu controle direto ou indireto), enquanto durarem as investigações e no decurso de eventual processo judicial, seja pessoalmente ou por interpostas pessoas, através das empresas a eles vinculadas, ou qualquer outra, com suspensão de eventuais contratos com os Municípios vítimas.

41. NELSON GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 1.553.766-3 e do CPF nº 190.177.409-06, nascido aos 24/02/1954, filho de Dalva Gonçalves da Silva e de Narciso José da Silva, natural de Cambé/PR, residente na Rua Joaquim Nabuco, nº 89, apto. 27, Zona 4, Edifício Green Ville, no Município de Maringá/PR;

**CUMpra-se.**

Ribeirão do Pinhal, 13 de novembro de 2020. Eu, Camila Corrales de Oliveira Veiga, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

(assinado digitalmente)

**DANIELA FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Magistrada





**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Nova Santa Bárbara, 26 de janeiro de 2021.

Prezada Senhora,

Conforme solicitado por Vossa Senhoria, encaminho relação das empresas que mantem contrato/ata de registro de preços, com este Município, e que foram citadas na medida cautelar nº 0001882-31.2020.8.16.0145, sendo elas:

|     |                                                                                                             |                                                                                                                                          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.  | <b>MENON INFORMATICA LTDA</b> , CNPJ nº 08.751.591/0001-40                                                  | Ata de Registros de Preços nº 53/2020 – Pregão Eletrônico nº 24/2020                                                                     |
| 2.  | <b>OFICIO 2 PAPELARIA LTDA</b> , CNPJ nº 04.026.757/0001-05                                                 | Ata de Registros de Preços nº 54/2020 – Pregão Eletrônico nº 24/2020                                                                     |
| 3.  | <b>WP DO BRASIL LTDA</b> , CNPJ nº 04.483.808/0001-28                                                       | Ata de Registros de Preços nº 57/2020 – Pregão Eletrônico nº 24/2020                                                                     |
| 4.  | <b>JH GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA</b> , CNPJ nº 27.351.505/0001-57                                 | Ata de Registros de Preços nº 2/2020 – Pregão Presencial nº 6/2020 e Ata de Registros de Preços nº 11/2020 – Pregão Eletrônico nº 7/2020 |
| 5.  | <b>NEW COMPANY LICITAÇÕES – EIRELI</b> , CNPJ sob nº. 32.387.337/0001-90                                    | Ata de Registros de Preços nº 5/2020 – Pregão Presencial nº 6/2020 e Ata de Registros de Preços nº 15/2020 – Pregão Eletrônico nº 7/2020 |
| 6.  | <b>G. DA SILVA BIGLIA MOVEIS</b> , CNPJ sob nº. 26.515.749/0001-65                                          | Ata de Registros de Preços nº 9/2020 – Pregão Eletrônico nº 7/2020                                                                       |
| 7.  | <b>3D COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E DE LIMPEZA LTDA</b> , CNPJ nº 28.330.790/0001-92 | Ata de Registros de Preços nº 6/2020 – Pregão Eletrônico nº 7/2020                                                                       |
| 8.  | <b>SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO</b> , CNPJ nº 05.404.458/0001-20                          | Ata de Registros de Preços nº 19/2020 – Pregão Eletrônico nº 7/2020                                                                      |
| 9.  | <b>STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO</b> , CNPJ nº 33.887.039/0001-21                 | Ata de Registros de Preços nº 55/2020 – Pregão Eletrônico nº 24/2020                                                                     |
| 10. | <b>VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI</b> , CNPJ nº 31.327.945/0001-46                                | Ata de Registros de Preços nº 56/2020 – Pregão Eletrônico nº 24/2020                                                                     |
| 11. | <b>BIG BALL SPORTS - MATERIAL</b>                                                                           | Ata de Registros de Preços nº                                                                                                            |



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

1931

|     |                                                                      |                                                                            |
|-----|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
|     | <b>ESPORTIVO LTDA</b> , CNPJ sob nº.<br>20.510.631/0001-68           | 64/2020 – Pregão Eletrônico nº<br>29/2020                                  |
| 12. | <b>HERNANDES &amp; CIA LTDA</b> , CNPJ sob<br>nº. 20.798.806/0001-84 | Ata de Registros de Preços nº<br>68/2020 – Pregão Eletrônico nº<br>29/2020 |

Solicito parecer jurídico sobre quais as medidas cabíveis devem ser tomadas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Ludtk dos Santos**  
Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 011/2021

Assunto: Cancelamento de Ata de Registro de Preço.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto ao cancelamento de ata de registro de preço, pautado no fato de diversas empresas que mantêm vínculo com o Município de Nova Santa Bárbara, figurarem no polo passivo de medida cautelar promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná, e estarem diante de decisão judicial proibidas de terem acesso a sede, adjacências e dependências desta Prefeitura Municipal, proibição de contato com os servidores públicos municipais, suspensão parcial das atividades da empresa, com determinação da proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal, com suspensão dos contratos vigentes.

Relata ainda o setor competente, que as referidas empresas mantêm ata de registro de preço em diversos processos administrativos e licitatórios vigentes.

A Lei Federal nº 8.666/93, trouxe ao ordenamento jurídico o Sistema de Registro de Preços (SRP), que por sua vez revelou-se ser uma ferramenta bastante útil à Administração Pública quando da realização das compras das quais ela necessita. O Sistema de Registro de Preços é previsto pelo art. 15, II, §1º à 4º da Lei Federal nº 8.666/93, que, por sua vez é regulamentado pelo Decreto Federal nº 7892, de 23 de janeiro de 2013. Sobre a aplicabilidade de tal decreto a Estados e Municípios trazemos à baila as lições do Ministro Moreira Alves.

Da possibilidade de alteração ou cancelamento da ata de registro de preços, prevista no Decreto Federal nº 3.931/2001 alterado pela Lei nº 7.892/2013, em razão da verdadeira natureza contratual que lhe foi conferida.



No presente expediente, tem-se que o Órgão Gerenciador é o único competente para efetuar o cancelamento do registro, devendo abrir ao beneficiário da ata a possibilidade de contraditório e ampla defesa antes de proceder ao cancelamento.

Nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 7.892/2013:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Em relação ao cancelamento do Ata de Registro de Preços, o novo regulamento trouxe mais uma hipótese no rol anterior. Trata-se do cancelamento da ARP caso o fornecedor registrado venha a sofrer “sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002”.

Ou seja, o fornecedor terá seu registro cancelado quando sofrer as penalidades de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com determinado órgão ou entidade”, “declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública” ou “impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios”.



Por isso é essencial, quando o fornecedor sofra alguma penalidade contratual aplicada por órgão participante ou carona, que estes comuniquem o gerenciador pois tais penalizações irão gerar reflexos na ata de registro, como o cancelamento do registro do fornecedor penalizado.

Em complementação o art. 88 da Lei nº 8.666/93;

Art. 88. As sanções previstas nos incisos III e IV do artigo anterior poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

Por fim, estabelece o parágrafo único do art. 20 do regulamento que, no caso do cancelamento do registro nos incisos I, II e IV (ou seja, as hipóteses de cancelamento no caso de descumprimento das condições da ata de registro de preços, não retirara da nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável ou, sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002) , o cancelamento do registro depende da formalização por despacho do órgão gerenciador.

Ocorre que, o novo regulamento dispõe que o beneficiário da ata terá seu registro cancelado, quando sofrer qualquer uma das penalidades acima citadas.

Dessa forma, nosso entendimento leva em consideração a leitura restritiva que deve ser efetuada de qualquer dispositivo de natureza sancionatória .



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

1935

Neste caso, a decisão terá sim o condão de CANCELAR o registro deste fornecedor.

Diante do acima exposto, estando demonstrado que há decisão liminar em ação judicial contra as referidas empresas citando especificamente o Município de Nova Santa Bárbara, parece nos nesse momento inevitável o cancelamento da ata em relação as mesmas.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão da autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2021.

**Carmen Cortez Wilcken**

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 6/2020**

Ref: Pregão Eletrônico n.º 7/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, **RESOLVE** cancelar a Ata de Registro de Preços nº 6/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, firmada com a empresa **3D COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.330.790/0001-92, com endereço à Rua Manoel Carlos Ferraz de Almeida, 500 - CEP: 86073770 - Bairro: Jardim do Sol, Londrina/PR, representada pelo **Sr. Sergio Antônio Perassolli**, inscrito no CPF sob nº. 556.435.409-59, RG nº 4.220.337-8, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 6/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Tendo por fundamento medida cautelar promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná e decisão judicial com proibição da empresa ter acesso a sede, adjacências e dependências desta Prefeitura Municipal, proibição de contato com os servidores públicos municipais, suspensão parcial das atividades da empresa, com determinação da proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal, com suspensão dos contratos vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

Nova Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2021.

  
Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 9/2020**

Ref: Pregão Eletrônico n.º 7/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, **RESOLVE** cancelar a Ata de Registro de Preços nº 9/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, firmada com a empresa **G. DA SILVA BIGLIA MOVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.515.749/0001-65, com endereço à Rua Gumercindo Batista da Rocha, 31, Fundos - CEP: 18470000 - Bairro: Centro, Riversul/SP, representada por seu procurador, **Sr. Hércules da Silva Biglia**, inscrito no CPF sob nº. 402.959.528-65, RG nº 45.061.053-6, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 9/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Tendo por fundamento medida cautelar promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná e decisão judicial com proibição da empresa ter acesso a sede, adjacências e dependências desta Prefeitura Municipal, proibição de contato com os servidores públicos municipais, suspensão parcial das atividades da empresa, com determinação da proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal, com suspensão dos contratos vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

Nova Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2021.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2020**

Ref: Pregão Eletrônico n.º 7/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, **RESOLVE** cancelar a Ata de Registro de Preços nº 11/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, firmada com a empresa **J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.351.505/0001-57, com endereço à Rua Izaura Gamba Vitorino, 583 Sala 01 - CEP: 87065140 - Bairro: Pq. Industrial, Maringá/PR, representada por seu procurador, **Sr. Edson Batista Ferreira**, inscrito no CPF sob nº. 908.585.659-00, RG nº 6.119.411-8, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 11/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Tendo por fundamento medida cautelar promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná e decisão judicial com proibição da empresa ter acesso a sede, adjacências e dependências desta Prefeitura Municipal, proibição de contato com os servidores públicos municipais, suspensão parcial das atividades da empresa, com determinação da proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal, com suspensão dos contratos vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

Nova Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2021.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2020**

Ref: Pregão Eletrônico n.º 7/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, **RESOLVE** cancelar a Ata de Registro de Preços nº 15/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, firmada com a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.387.337/0001-90, com endereço à Rua Cambé, 90 A - CEP: 86200000 - Bairro: Jardim San Rafael, Ibiporã/PR, representada pela **Sra. Maria Eduarda Gomes Rodovalho**, inscrita no CPF sob nº. 114.507.689-03, RG nº 108420090, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 15/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Tendo por fundamento medida cautelar promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná e decisão judicial com proibição da empresa ter acesso a sede, adjacências e dependências desta Prefeitura Municipal, proibição de contato com os servidores públicos municipais, suspensão parcial das atividades da empresa, com determinação da proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal, com suspensão dos contratos vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

Nova Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2021.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2020**

Ref: Pregão Eletrônico n.º 7/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, **RESOLVE** cancelar a Ata de Registro de Preços nº 19/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, firmada com a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.404.458/0001-20, com endereço à Rua Rio de Janeiro, 35 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procopio/PR, representada pela **Sra. Sandra Regina Alino da Silva**, inscrita no CPF sob nº. 529.111.799-00, RG nº 41599111, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 19/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Tendo por fundamento medida cautelar promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná e decisão judicial com proibição da empresa ter acesso a sede, adjacências e dependências desta Prefeitura Municipal, proibição de contato com os servidores públicos municipais, suspensão parcial das atividades da empresa, com determinação da proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal, com suspensão dos contratos vigentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

Nova Santa Bárbara, 02 de fevereiro de 2021.

  
Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO N.º 5/2020**  
Ref: Pregão Presencial n.º 6/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, e a empresa NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 32.387.337/0001-90, com endereço à Rua Cambé, 90 A - CEP: 86200000 - Bairro: Jardim San Rafael, Iporã/PR, representada pela Sra. Maria Eduarda Gomes Rodvalho.

**OBJETO:** Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 5/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 6/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Medida cautelar promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná e decisão judicial com proibição da empresa ter acesso a sede, adjacências e dependências desta Prefeitura Municipal, proibição de contato com os servidores públicos municipais, suspensão parcial das atividades da empresa, com determinação da proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal, com suspensão dos contratos vigentes.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/02/2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO N.º 6/2020**  
Ref: Pregão Eletrônico n.º 7/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, e a empresa 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 28.330.790/0001-92, com endereço à Rua Manoel Carlos Ferraz de Almeida, 500 - CEP: 86073770 - Bairro: Jardim do Sol, Londrina/PR, representada pelo Sr. Sergio Antônio Perassolli.

**OBJETO:** Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 6/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Medida cautelar promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná e decisão judicial com proibição da empresa ter acesso a sede, adjacências e dependências desta Prefeitura Municipal, proibição de contato com os servidores públicos municipais, suspensão parcial das atividades da empresa, com determinação da proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal, com suspensão dos contratos vigentes.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/02/2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO N.º 9/2020**  
Ref: Pregão Eletrônico n.º 7/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, e a empresa G. DA SILVA BIGLIA MOVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.515.749/0001-65, com endereço à Rua Gumerindo Batista da Rocha, 31, Fundos - CEP: 18470000 - Bairro: Centro, Riversul/SP, representada por seu procurador, Sr. Hércules da Silva Biglia.

**OBJETO:** Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 9/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Medida cautelar promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná e decisão judicial com proibição da empresa ter acesso a sede, adjacências e dependências desta Prefeitura Municipal, proibição de contato com os servidores públicos municipais, suspensão parcial das atividades da empresa, com determinação da proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal, com suspensão dos contratos vigentes.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/02/2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2020**  
Ref: Pregão Eletrônico n.º 7/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, e a empresa J H GONCALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 27.351.505/0001-57, com endereço à Rua Izaura Gamba Vitorino, 583 Sala 01 - CEP: 87065140 - Bairro: Pq. Industrial, Maringá/PR, representada por seu procurador, Sr. Edson Batista Ferreira.

**OBJETO:** Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 11/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Medida cautelar promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná e decisão judicial com proibição da empresa ter acesso a sede, adjacências e dependências desta Prefeitura Municipal, proibição de contato com os servidores públicos municipais, suspensão parcial das atividades da empresa, com determinação da proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal, com suspensão dos contratos vigentes.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/02/2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE****REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2020**

Ref: Pregão Eletrônico n.º 7/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.387.337/0001-90, com endereço à Rua Cambé, 90 A - CEP: 86200000 - Bairro: Jardim San Rafael, Ibiporã/PR, representada pela **Sra. Maria Eduarda Gomes Rodvalho**.

**OBJETO:** Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 15/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Medida cautelar promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná e decisão judicial com proibição da empresa ter acesso a sede, adjacências e dependências desta Prefeitura Municipal, proibição de contato com os servidores públicos municipais, suspensão parcial das atividades da empresa, com determinação da proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal, com suspensão dos contratos vigentes.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/02/2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE****REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2020**

Ref: Pregão Eletrônico n.º 7/2020

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, **RESOLVE** cancelar a Ata de Registro de Preços nº 19/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, firmada com a empresa **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.404.458/0001-20, com endereço à Rua Rio de Janeiro, 35 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procopio/PR, representada pela **Sra. Sandra Regina Alino da Silva**, inscrita no CPF sob nº 529.111.799-00, RG nº 41599111, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**OBJETO:** Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 19/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Medida cautelar promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná e decisão judicial com proibição da empresa ter acesso a sede, adjacências e dependências desta Prefeitura Municipal, proibição de contato com os servidores públicos municipais, suspensão parcial das atividades da empresa, com determinação da proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal, com suspensão dos contratos vigentes.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/02/2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE****REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2020**

Ref: Pregão Eletrônico n.º 24/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **MENON INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.751.591/0001-40, com endereço à Avenida XV de Novembro, 26 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procopio/PR, representada pela **Sr. Jonir Antônio Menon**.

**OBJETO:** Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 53/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Medida cautelar promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná e decisão judicial com proibição da empresa ter acesso a sede, adjacências e dependências desta Prefeitura Municipal, proibição de contato com os servidores públicos municipais, suspensão parcial das atividades da empresa, com determinação da proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal, com suspensão dos contratos vigentes.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/02/2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE****REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2020**

Ref: Pregão Eletrônico n.º 24/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, e a empresa **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.026.757/0001-05, com endereço à Rua Presidente Getúlio Vargas, 908 - Sala 01 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, representada pela **Sra. Sandra Miyuki Yamaoka**.

**OBJETO:** Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 54/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Medida cautelar promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná e decisão judicial com proibição da empresa ter acesso a sede, adjacências e dependências desta Prefeitura Municipal, proibição de contato com os servidores públicos municipais, suspensão parcial das atividades da empresa, com determinação da proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal, com suspensão dos contratos vigentes.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA:** 02/02/2021.

Recópia, Segunda-Feira, 08 de Fevereiro de 2021

## da Amoreira - PR

Henrique Yoshio Sato, RG 7.313.889-3 SSP/PR e CPF 030.915.779-02  
OBJETO DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 177/2020, referente ao Pregão Presencial nº 48/2019, em 03 (três) meses, sendo sua vigência até 05/05/2021, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.  
- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai - PR.

### EXTRATO DE ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 132/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2017

CONTRATANTE Fundo Municipal de Saúde de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 09.000.336/0001-09, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador de Carteira de Identidade nº 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-63.

CONTRATADO Clínica FH Médica Ltda - EPP, Rua Argentina, nº 198, Centro, Cep: 86220-000, Assai/Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.768.664/0001-04, neste ato representada pela Senhora Fernanda Moura Milani e Silva, RG nº 700.547 SSP/RO, CPF nº 777.492.602-00.

OBJETO DO ADITIVO - Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato nº 132/2017, referente ao Pregão Presencial nº 41/2017, em 04 (quatro) meses, sendo sua vigência até 18/06/2021, nos termos da cláusula quinta do contrato em referência e inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Clausula Segunda: Para atender as despesas decorrentes deste Termo, fica o Contrato nº 132/2017 acrescido do valor de R\$ 45.040,00 (Quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), que será pago em 4 (Quatro) parcelas mensais e iguais de R\$ 11.260,00 (Onze mil e duzentos e sessenta reais).

- Clausula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO - Comarca de Assai - PR.

## Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

### EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2020 Ref: Pregão Eletrônico nº 7/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60,

com sede na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, e a empresa 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.330.790/0001-92, com endereço à Rua Manoel Carlos Farz de Almeida, 500 - CEP: 86073770 - Bairro: Jardim do Sol, Londrina/PR, representada pelo Sr. Sérgio Antônio Ferasoli.

OBJETO: Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 8/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO: Medida cautelar promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná e decisão judicial com proibição da empresa ter acesso a sede, adições e dependências desta Prefeitura Municipal, proibição de contato com os servidores públicos municipais, suspensão parcial das atividades da empresa, com determinação de proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal, com suspensão dos contratos vigentes.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

Suplente: Marta Bursoi

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021.

CIDAD

C. Procópio, Segunda-Feira, 08 de Fevereiro de

eitur

Est



FOLHA PAGAME

TITULAR

11 EDEMIR DE CA

11 MARILDA APAI

11 MARILDA APAI

11 OLIVIO AZEVEI

11 ELIEZER VILAS

11 MANOELINA P

11 ILDA DE SOUZ

11 MARIA CICA LI

11 JOSE ROBERTO

11 RUI BATISTA

11 ORLANDO FER

11 FRANCISCO DI

11 JOAO FRANC

11 MILTON HILA

11 BENEDITO RE

11 MIGUEL MES

11 AIRTON GALD

11 RUBENS ANTI

11 VALDENICE N

11 LUCINEIA DE

11 NILSON DION

11 REGINA CELU

11 SUELI DE FAT

11 EDINA MARC

11 MARIA SOLAI

11 RUTE BONIFI

11 JOAQUIM RA

11 ONICEIA PER

11 JORGE PEDR

11 GENALDO AI

11 JOAQUIM IN

11 EUNICE DE A

11 LULA MARIA

11 GERALDO RI

11 LUIZ PEREIR

11 JOSIANE MA

11 JOSIANE MA

11 JOSIANE MA

11 JOSIANE MA

11 GERALDA IN

11 CELSO DE O

11 ADEVANIL A

11 SEBASTIAO

11 VANDEIR BA

11 SOCORRO C

11 SOCORRO C

11 MARCIO AL

11 GERALDO A

11 MARTA LUK

11 NANCY MAT

11 DANIEL AN

11 ADEMILSON

11 CANDIDO A

11 NILZA APAI

11 LUZIA FER

11 CLARICE MORELATO

## Prefeitura Municipal de

### EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE

#### REGISTRO DE PREÇO N.º 19/2020 Ref: Pregão Eletrônico n.º 7/2020

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, RESOLVE cancelar a Ata de Registro de Preços nº 19/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, firmada com a empresa SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCÓPIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.404.458/0001-20, com endereço à Rua Rio de Janeiro, 35 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR, representada pela Sra. Sandra Regina Alino da Silva, inscrita no CPF sob nº 529.111.799-00, RG nº 41599111, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 19/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO: Medida cautelar promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná e decisão judicial com proibição da empresa ter acesso a sede, adjacências e dependências desta Prefeitura Municipal, proibição de contato com os servidores públicos municipais, suspensão parcial das atividades da empresa, com determinação da proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal, com suspensão dos contratos vigentes.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021.

### EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE

#### REGISTRO DE PREÇO N.º 53/2020 Ref: Pregão Eletrônico n.º 24/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, e a empresa MENON INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.751.591/0001-40, com endereço à Avenida XV de Novembro, 26 - CEP: 86300000 - Bairro: Centro, Cornélio Procópio/PR, representada pela Sr. Jonir Antônio Menon.

OBJETO: Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 53/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO: Medida cautelar promovida pelo Ministério Público do Estado do Paraná e decisão judicial com proibição da empresa ter acesso a sede, adjacências e dependências desta Prefeitura Municipal, proibição de contato com os servidores públicos municipais, suspensão parcial das atividades da empresa, com determinação da proibição de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública Municipal, com suspensão dos contratos vigentes.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA: 02/02/2021.

### EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE

#### REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2020 Ref: Pregão Eletrônico n.º 24/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, e a empresa OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.026.757/0001-05, com endereço à Rua Presidente Getúlio Vargas, 908 - Sala 01 - CEP: 86220000 - Bairro: Centro, Assaí/PR, representada pela Sra. Sandra Miyuki Yamaoka.

OBJETO: Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 54/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de suprimentos de informática, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

11 CLARICE MORELATO



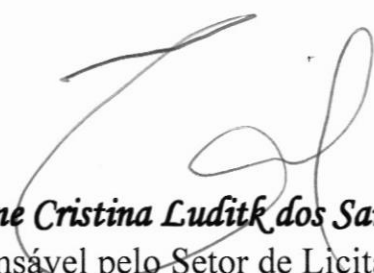
PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020**

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 7/2020, numeradas do nº 1926 ao nº 1945, que corresponde a este termo.



***Elaine Cristina Luditz dos Santos***  
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL  
**NOVA SANTA BÁRBARA**  
Secretaria Municipal de Saúde

1946

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**DE:** Departamento de Compras

**PARA:** Departamento Jurídico

**DATA:** 10/02/21

Venho através do presente informar a Vossa senhoria que estão chegando a esse departamento solicitações de fornecimento de materiais de limpeza, cujos itens devem ser fornecidos pela empresa **R.T ANTUNES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.292122/0001-73, que se encontra sem Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União desde de 16 de dezembro de 2020, conforme cadastro do fornecedor e consulta junto ao site da Receita Federal em anexo, impossibilitando a emissão de requisições de compra.

Tendo em vista que a empresa já foi notificada anteriormente, e ainda não regularizou a certidão, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para dar andamento às solicitações de fornecimento.

4

Atenciosamente,

*Certidão*

  
Claudia Pereira da Silva

**Departamento de Compras**

Recebido por: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Nome Assinatura Data



Pesquisar no menu... (Digite pelo menos três caracteres)

| Fornecedor       |  | Documentos             |  | Questão societária |  | Comércio   |  | Família de produtos/serviços |  | Aviso |  | Plano de atividade |  |
|------------------|--|------------------------|--|--------------------|--|------------|--|------------------------------|--|-------|--|--------------------|--|
| Fornecedor       |  | Documentos             |  | Questão societária |  | Comércio   |  | Família de produtos/serviços |  | Aviso |  | Plano de atividade |  |
| 40905-5          |  | RT ANTUNES & CIA LTDA  |  |                    |  |            |  |                              |  |       |  |                    |  |
| CNPJ             |  | Inscrição municipal    |  | Telefone           |  | Fax        |  | Celular                      |  |       |  |                    |  |
|                  |  | 495                    |  | 433259273          |  |            |  |                              |  |       |  |                    |  |
| Nome do contador |  | RONEI VIANZ DOS SANTOS |  | Fone contador      |  | 4332591280 |  |                              |  |       |  |                    |  |

| Documento                                                               |  | Validade   |  | Aprovação  |  | Código              |  | Documento                |  |
|-------------------------------------------------------------------------|--|------------|--|------------|--|---------------------|--|--------------------------|--|
| Documento : 001 - Certificado de Regularidade do F915 - CPF             |  |            |  |            |  |                     |  |                          |  |
| Documento : 003 - Certificado de Regularidade Fiscal Unificada RFB/RFBM |  |            |  |            |  |                     |  |                          |  |
| 1                                                                       |  | 16/12/2020 |  | 04/11/2020 |  | 824F:455E:4447:FCB0 |  |                          |  |
| 20/02/2020                                                              |  |            |  |            |  |                     |  | <input type="checkbox"/> |  |
| 31/01/2020                                                              |  | 29/07/2020 |  | 03/02/2020 |  | 84/91CECA:835:8781  |  | <input type="checkbox"/> |  |
| 29/07/2019                                                              |  | 25/01/2020 |  | 29/11/2019 |  | CF054F9FE7A:8E10    |  | <input type="checkbox"/> |  |
| 29/07/2019                                                              |  | 29/07/2019 |  | 29/03/2019 |  | 955F:8541:1A0A:CC3A |  | <input type="checkbox"/> |  |

| Documento  |  | Validade                                           |  | Aprovação  |  | Código              |  | Documento |  |
|------------|--|----------------------------------------------------|--|------------|--|---------------------|--|-----------|--|
| 3          |  | Certidão de Regularidade Fiscal Unificada RFB/RFBM |  |            |  |                     |  |           |  |
| Emissão    |  | Validade                                           |  | Aprovação  |  | Código              |  | Documento |  |
| 20/02/2020 |  | 04/11/2020                                         |  | 04/11/2020 |  | 824F:455E:4447:FCB0 |  |           |  |

Atualização: 04/11/2020 às 16:03 por LUZ PLANO DOS SANTOS



PARECER JURÍDICO nº 019/2021

Assunto: Cancelamento de Ata de Registro de Preço.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto ao cancelamento de ata de registro de preço da Empresa R.T Antunes & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.292.122/0001-73, cujo objeto é o fornecimento de material de limpeza, tendo em vista que desde dezembro de 2020, a empresa está sem documento de regularidade fiscal, certidão de tributos federais e dívida ativa da União.

Relata ainda o setor competente, procedeu notificação a fim de que a empresa providenciasse sua regularização, o que não ocorreu.

A Lei Federal nº 8.666/93, trouxe ao ordenamento jurídico o Sistema de Registro de Preços (SRP), que por sua vez revelou-se ser uma ferramenta bastante útil à Administração Pública quando da realização das compras das quais ela necessita. É de notório conhecimento dos que militam junto às demandas que envolvem o SRP, que não é incomum deparar-se o Poder Público com pedidos de reajuste de preços, correção monetária ou revisão de preços, típicos de relações havidas no âmbito de contratos administrativos. Ou seja, verifica-se que, na prática, o SRP tem trazido à lume discussões entre particulares e a Administração Pública que só eram travadas na seara dos contratos administrativos, conferido-se assim as suas atas de registro de preços uma natureza contratual.

A lei que regulamenta o sistema de Registro de Preço, assim prevê:

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

1950

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Diante do acima exposto, estando demonstrado que a empresa descumpriu as condições da ata de registro de preço, em especial, quanto a manutenção de suas condições de habilitação durante toda a vigência da ata, está configurada situação legal para cancelamento da mesma.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 09.292.122/0001-73 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)

**TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2020**

Ref: Pregão Eletrônico n.º 7/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, **RESOLVE** cancelar a Ata de Registro de Preços nº 16/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, firmada com a empresa **R T ANTUNES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.292.122/0001-73, com endereço à Rua Carmela Dutra, 435 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo **Sr. Renato Teodoro Antunes**, inscrito no CPF sob nº. 114.084.449-09, RG nº 141209035/SSPPR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 16/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Tendo em vista que desde dezembro de 2020, a empresa está sem documento de regularidade fiscal, Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, sendo que a empresa foi notificada, porém não houve a regularização.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo de Cancelamento deverá ser devidamente publicado nos órgãos oficiais, na forma legal, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrente.

Nova Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2021.

  
Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 3/2020**

Ref: Pregão Presencial n.º 6/2020

**1953**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, e a empresa R T ANTUNES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.292.122/0001-73, com endereço à Rua Carmela Dutra, 435 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo Sr. Renato Teodoro Antunes.

**OBJETO:** Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 3/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 6/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Tendo em vista que desde dezembro de 2020, a empresa está sem documento de regularidade fiscal, Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, sendo que a empresa foi notificada, porém não houve a regularização.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/02/2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2020**

Ref: Pregão Eletrônico n.º 7/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, e a empresa R T ANTUNES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.292.122/0001-73, com endereço à Rua Carmela Dutra, 435 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo Sr. Renato Teodoro Antunes.

**OBJETO:** Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 16/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Tendo em vista que desde dezembro de 2020, a empresa está sem documento de regularidade fiscal, Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, sendo que a empresa foi notificada, porém não houve a regularização.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/02/2021.

**EXTRATO 8º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 89/2018.**

**REF.:** Pregão Presencial nº 65/2018.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Elíseos, São Paulo/SP.

**OBJETO:** Contratação de serviços de seguro para veículos da frota municipal.

**REDUÇÃO DO VALOR:** R\$ 1.438,21 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), referente à retirada do seguro do veículo IVECO/FIAT - CITY CLASS 70C16 PLACA AUL-8640, face a retirada do veículo de circulação.

**SECRETARIA:** Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 22/02/2021.

**CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 034/2021**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

|                                 |                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Servidor:</b>                | <b>MARCELO RIBEIRO</b>                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Cargo:</b>                   | <b>MOTORISTA</b>                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Secretaria/Departamento:</b> | <b>EDUCAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Valor (R\$):</b>             | <b>R\$ 330,00</b>                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Destino:</b>                 | <b>CORNÉLIO-PROCÓPIO</b>                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Objetivo da Viagem:</b>      | <b>SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA AO MOTORISTA MARCELO RIBEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICÍPIO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO-PR.</b> |
| <b>Data do Pagamento:</b>       | <b>22/02/2021</b>                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Nº do Pagamento:</b>         | <b>470/2021</b>                                                                                                                                                                                                               |

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Preço máximo: R\$ 190.415,02 (cento e noventa mil, quatrocentos e treze reais e dois centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 23/02/2021.

Polliny Simere Sotto – Pregoeira - Portaria nº 023/2021

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1/2021 – PMNSB  
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 – PMNSB**

**OBJETO** – Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 23/02/2021 a 24/05/2021.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90

Avenida Benjamim Giavarina, 1097 - CEP: 86210000 - Bairro: Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

| Item          | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                           | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total      |
|---------------|------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|------------------|
| LOTE: 007 - 1 | 4374 |                           | Alcool gel 70% higienizador, em gel, neutro, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antisséptico para mãos. Embalagem de 5 litros                                                                                            | POLY MIX         | GL                | 141,00     | 41,10          | 5.795,10         |
| LOTE: 142 - 1 | 553  |                           | Papel higiênico folha dupla neutro, cor branca, rolo com mínimo de 30 metros. Fardo com 64 rolos.                                                                                                                                                      | SAMUEL           | FD                | 211,00     | 52,90          | 11.161,90        |
| LOTE: 177 - 1 | 461  |                           | Sabonete líquido em frasco para lavagem de mãos. Uso geral, para utilização em ambientes diversos. Apresentação em bombonas plásticas de 5 litros, seladas, em concentração adequada para pronto uso, pH fisiológico; Fragrância suave. Biodegradável. | BELA QUIMICA     | UN                | 52,00      | 35,20          | 1.830,40         |
| LOTE: 182 - 1 | 416  |                           | Saco plástico para lixo 100 litros de cor (lixo reciclável) Medindo (75 x 95 x 0,8), (micra 8).                                                                                                                                                        | BELA PLAST       | UN                | 590,00     | 0,27           | 159,30           |
| <b>TOTAL</b>  |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |                   |            |                | <b>18.946,70</b> |

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO N.º 3/2020**

Ref: Pregão Presencial n.º 6/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, e a empresa R T ANTUNES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.292.122/0001-73, com endereço à Rua Carmela Dutra, 435 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo Sr. Renato Teodoro Antunes.

**OBJETO:** Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 3/2020, decorrente do Pregão Presencial nº 6/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de gêneros alimentícios.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Tendo em vista que desde dezembro de 2020, a empresa está sem documento de regularidade fiscal, Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, sendo que a empresa foi notificada, porém não houve a regularização.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/02/2021.

**EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇO N.º 16/2020**

Ref: Pregão Eletrônico n.º 7/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, e a empresa R T ANTUNES & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.292.122/0001-73, com endereço à Rua Carmela Dutra, 435 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo Sr. Renato Teodoro Antunes.

**OBJETO:** Cancelamento total da Ata de Registro de Preços nº 16/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2020, cujo objeto é a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Tendo em vista que desde dezembro de 2020, a empresa está sem documento de regularidade fiscal, Certidão de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, sendo que a empresa foi notificada, porém não houve a regularização.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA:** 22/02/2021.



## Município de Nova Santa Bárbara - 2021

## Classificação por item

Pregão 7/2020

Equilíbrio

Página:1

| Fornecedor                                                                          | CNPJ/CPF                                          | Status             | Marca        | Preço Unitário         |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------|--------|
| Lote 001 - Lote 001                                                                 |                                                   |                    |              |                        |        |
| Item 001: 1173 Abridor de latas e garrafas 9 cm, em aço inox                        |                                                   |                    |              |                        |        |
| 39620-6                                                                             | MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE              | 17.992.596/0001-56 | Classificado | SIMONAGGIO             | 2,24   |
| 40906-5                                                                             | R T ANTUNES & CIA LTDA                            | 09.292.122/0001-73 | Classificado | VIEL CONFORME EDITAL   | 3,95   |
| 40897-2                                                                             | ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | VIEL                   | 4,05   |
| Lote 002 - Lote 002                                                                 |                                                   |                    |              |                        |        |
| Item 001: 6656 Absorvente feminino médio com abas em formato anatômico              |                                                   |                    |              |                        |        |
| 41129-9                                                                             | NEWCOMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                    | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Mulher Ativa           | 11,69  |
| 40897-2                                                                             | ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | MULHER ALIVIO          | 13,15  |
| 39669-1                                                                             | J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | 27.351.505/0001-57 | Classificado | INTIMUS DAY            | 13,54  |
| Lote 004 - Lote 004                                                                 |                                                   |                    |              |                        |        |
| Item 001: 427 Água Sanitária 1 litro                                                |                                                   |                    |              |                        |        |
| 40832-8                                                                             | 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS       | 28.330.790/0001-92 | Classificado | SIMBEL                 | 1,28   |
| 41129-9                                                                             | NEWCOMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                    | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Limpinha               | 1,29   |
| 40897-2                                                                             | ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | POLY MIX               | 1,54   |
| 39669-1                                                                             | J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | 27.351.505/0001-57 | Classificado | BRILMAX                | 1,5999 |
| 40906-5                                                                             | R T ANTUNES & CIA LTDA                            | 09.292.122/0001-73 | Classificado | SIMBEL CONFORME EDITAL | 1,60   |
| 39665-9                                                                             | M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME           | 14.616.909/0001-83 | Classificado | BRILMAX BRILMAX        | 2,15   |
| 38895-5                                                                             | ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME                      | 77.578.524/0001-99 | Classificado | ALPES BRILMAX 1L       | 2,26   |
| 41827-7                                                                             | LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI                        | 29.829.415/0001-54 | Classificado | DA CASA DA CASA        | 2,28   |
| 38778-9                                                                             | SALVI, LOPES & CIA. LTDA                          | 82.478.140/0001-34 | Classificado | ALPES                  | 2,87   |
| 41822-6                                                                             | SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO    | 05.404.458/0001-20 | Classificado | BELA QUIMICA           | 2,90   |
| Lote 005 - Lote 005                                                                 |                                                   |                    |              |                        |        |
| Item 001: 397 Álcool etílico - 70% com 1 litro.                                     |                                                   |                    |              |                        |        |
| 40897-2                                                                             | ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | POLY MIX               | 5,01   |
| 41129-9                                                                             | NEWCOMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                    | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Mega                   | 5,02   |
| 40832-8                                                                             | 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS       | 28.330.790/0001-92 | Classificado | ARAUCARIA              | 5,07   |
| 41149-3                                                                             | S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI                     | 30.888.187/0001-72 | Classificado | SULMAR                 | 6,80   |
| 40580-9                                                                             | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA             | 12.811.487/0001-71 | Classificado | Flops                  | 8,39   |
| 41827-7                                                                             | LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI                        | 29.829.415/0001-54 | Classificado | ARAUCARIA ARAUCARIA    | 8,90   |
| 38895-5                                                                             | ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME                      | 77.578.524/0001-99 | Classificado | ARAUCARIA 70Â° 1L      | 9,38   |
| 38778-9                                                                             | SALVI, LOPES & CIA. LTDA                          | 82.478.140/0001-34 | Classificado | TUPI                   | 9,39   |
| 41828-5                                                                             | MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA       | 10.807.173/0001-70 | Classificado | Itajã                  | 9,51   |
| 41830-7                                                                             | FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES          | 25.034.906/0001-58 | Classificado | BRS BRS                | 10,01  |
| 39665-9                                                                             | M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME           | 14.616.909/0001-83 | Classificado | ARAUCARIA ARAUCARIA    | 10,40  |
| 41822-6                                                                             | SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO    | 05.404.458/0001-20 | Classificado | TUPI                   | 16,00  |
| 39669-1                                                                             | J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | 27.351.505/0001-57 | Classificado | ARAUCARIA              | 16,53  |
| Lote 006 - Lote 006                                                                 |                                                   |                    |              |                        |        |
| Item 001: 16 Álcool etílico - hidratado 92,8° INPM (95,26° GL), para limpeza geral. |                                                   |                    |              |                        |        |
| 38778-9                                                                             | SALVI, LOPES & CIA. LTDA                          | 82.478.140/0001-34 | Classificado | TUPI                   | 12,43  |
| 39665-9                                                                             | M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME           | 14.616.909/0001-83 | Classificado | ARAUCARIA ARAUCARIA    | 13,10  |
| 41129-9                                                                             | NEWCOMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                    | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Mega                   | 13,96  |
| 38895-5                                                                             | ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME                      | 77.578.524/0001-99 | Classificado | ARAUCARIA 92,8Â° 1L    | 13,99  |
| 40897-2                                                                             | ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | POLY MIX               | 14,00  |
| 41827-7                                                                             | LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI                        | 29.829.415/0001-54 | Classificado | ARAUCARIA ARAUCARIA    | 14,95  |
| 40832-8                                                                             | 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS       | 28.330.790/0001-92 | Classificado | ARAUCARIA              | 16,98  |
| 40580-9                                                                             | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA             | 12.811.487/0001-71 | Classificado | Flops                  | 17,00  |
| 39669-1                                                                             | J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | 27.351.505/0001-57 | Classificado | ARAUCARIA              | 17,00  |
| Lote 007 - Lote 007                                                                 |                                                   |                    |              |                        |        |
| Item 001: 4374 Álcool gel 70%                                                       |                                                   |                    |              |                        |        |
| 41129-9                                                                             | NEWCOMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                    | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Mega                   | 41,00  |

Emitido por: Elaine Cristina Iudik na versão: 5526 s

22/02/2021 13:17:13



# Município de Nova Santa Bárbara - 2021

## Classificação por item

Pregão 7/2020

1956

Equilíbrio

Página:2

| Fornecedor                                                | CNPJ/CPF           | Status       | Marca                | Preço Unitário |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|----------------------|----------------|
| 40897-2 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | POLY MIX             | 41,10          |
| 39869-1 J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | 27.351.505/0001-57 | Classificado | SOL                  | 44,90          |
| 40832-8 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS       | 28.330.790/0001-92 | Classificado | SERLIMP              | 45,99          |
| 41827-7 LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI                        | 29.829.415/0001-54 | Classificado | QUIMIBEL QUIMIBEL    | 59,75          |
| 41822-6 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO    | 05.404.458/0001-20 | Classificado | BELA QUIMICA         | 61,80          |
| 41149-3 S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI                     | 30.888.187/0001-72 | Classificado | CHAMS                | 67,50          |
| 39865-9 M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME           | 14.616.909/0001-83 | Classificado | BELAQUIMICA FAZZMAIS | 71,80          |
| 41830-7 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES          | 25.034.906/0001-58 | Classificado | BRS BRS              | 80,01          |
| 41831-5 GALEGOS IMPORTADORA LTDA                          | 29.228.030/0001-31 | Classificado | Edumax Edumax        | 134,98         |
| 41829-3 ISPL - INDUSTRIA SULAMERICANA DE PRODUTOS DE      | 01.125.487/0001-00 | Classificado | Crivalli Crivalli    | 135,00         |
| 41825-1 IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD.     | 30.597.921/0001-44 | Classificado | PROUD GEL            | 139,33         |

### Lote 008 - Lote 008

#### Item 001: 398 Amaciante de roupas. Frasco com 2 litros.

|                                                           |                    |              |              |      |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|--------------|------|
| 40897-2 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | POLY MIX     | 3,02 |
| 39620-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE              | 17.992.596/0001-56 | Classificado | VERDESAN     | 3,04 |
| 41129-9 NEWCOMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                    | 32.387.337/0001-90 | Classificado | PrimÁ-cias   | 3,09 |
| 41822-6 SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO    | 05.404.458/0001-20 | Classificado | BELA QUIMICA | 4,90 |
| 38895-5 ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME                      | 77.578.524/0001-99 | Classificado | ALPES 2L     | 5,15 |
| 39865-9 M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME           | 14.616.909/0001-83 | Classificado | ALPES ALPES  | 5,20 |
| 40832-8 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS       | 28.330.790/0001-92 | Classificado | SIMBEL       | 7,04 |
| 40580-9 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA             | 12.811.487/0001-71 | Classificado | Gota Limpa   | 7,06 |
| 39869-1 J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | 27.351.505/0001-57 | Classificado | DE VIDA      | 7,06 |

### Lote 009 - Lote 009

#### Item 001: 6675 Aparelho de tricotomia (barba)

|                                                           |                    |              |          |      |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|----------|------|
| 41129-9 NEWCOMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                    | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Fiat Lux | 5,05 |
| 39620-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE              | 17.992.596/0001-56 | Classificado | IMP      | 5,09 |
| 40897-2 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | FIAT LUX | 5,20 |
| 39869-1 J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | 27.351.505/0001-57 | Classificado | BIC      | 5,28 |

### Lote 010 - Lote 010

#### Item 001: 1277 Assadeira de alumínio nº 5. Dimensões aproximadas: 45 x 30 x 5 cm

|                                                           |                    |              |                             |       |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|-----------------------------|-------|
| 41150-7 G. DA SILVA BIGLIA MOVEIS                         | 26.515.749/0001-65 | Classificado | ASSUMPCAO                   | 23,70 |
| 39620-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE              | 17.992.596/0001-56 | Classificado | REAL                        | 23,79 |
| 40582-5 ANDRE ANTONIO SABINO                              | 27.743.380/0001-00 | Classificado | DOCESAR CONFORME DESCRITIVO | 37,87 |
| 40897-2 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | VISSOTEX                    | 41,78 |

### Lote 011 - Lote 011

#### Item 001: 6670 Assadeira de alumínio retangular nº 6 com laças dobráveis em alumínio.

|                                                           |                    |              |                             |        |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|-----------------------------|--------|
| 40906-5 R T ANTUNES & CIA LTDA                            | 09.292.122/0001-73 | Classificado | ARARA CONFORME EDITAL       | 54,90  |
| 41150-7 G. DA SILVA BIGLIA MOVEIS                         | 26.515.749/0001-65 | Classificado | ARQPLAST                    | 55,00  |
| 40897-2 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | EIRILA                      | 74,40  |
| 39620-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE              | 17.992.596/0001-56 | Classificado | REAL                        | 100,48 |
| 40582-5 ANDRE ANTONIO SABINO                              | 27.743.380/0001-00 | Classificado | DOCESAR CONFORME DESCRITIVO | 104,97 |

### Lote 012 - Lote 012

#### Item 001: 1219 Assadeira refratária retangular de vidro com tampa - 2,9 litros

|                                |                    |              |                           |       |
|--------------------------------|--------------------|--------------|---------------------------|-------|
| 40582-5 ANDRE ANTONIO SABINO   | 27.743.380/0001-00 | Classificado | NADIR FIQUEIREDO CONFORME | 39,97 |
| 40906-5 R T ANTUNES & CIA LTDA | 09.292.122/0001-73 | Classificado | ARARA CONFORME EDITAL     | 39,98 |

### Lote 013 - Lote 013

#### Item 001: 8726 Avental em tecido oxford, com bolso e alças ajustáveis. Cor a definir

|                                |                    |              |                              |       |
|--------------------------------|--------------------|--------------|------------------------------|-------|
| 40906-5 R T ANTUNES & CIA LTDA | 09.292.122/0001-73 | Classificado | LONDRI TATEX CONFORME EDITAL | 15,30 |
| 40582-5 ANDRE ANTONIO SABINO   | 27.743.380/0001-00 | Classificado | CAPTIVE CONFORME DESCRITIVO  | 15,39 |



## Município de Nova Santa Bárbara - 2021

## Classificação por item

Pregão 7/2020

Equipamento

Página: 9

| Fornecedor                                       | CNPJ/CPF           | Status       | Marca    | Preço Unitário |
|--------------------------------------------------|--------------------|--------------|----------|----------------|
| 41129-9 NEWCOMPANY LICITAÇÕES - EIRELI           | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Fixed    | 3,49           |
| 39869-1 J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 27.351.505/0001-57 | Classificado | RED APLE | 3,88           |
| 40580-9 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA    | 12.811.487/0001-71 | Classificado | Jayluc   | 6,57           |
| 39620-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE     | 17.992.596/0001-56 | Classificado | ABVE     | 8,48           |

## Lote 063 - Lote 063

## Item 001: 405 Desodorizante - tipo pedra sanitária

|                                                           |                    |              |                 |      |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|-----------------|------|
| 41129-9 NEWCOMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                    | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Sany Mix        | 0,79 |
| 39869-1 J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | 27.351.505/0001-57 | Classificado | SANY M IX       | 0,92 |
| 41827-7 LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI                        | 29.829.415/0001-54 | Classificado | DESORAL DESORAL | 0,99 |
| 40580-9 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA             | 12.811.487/0001-71 | Classificado | Sany            | 1,49 |
| 40897-2 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | SANY MIX        | 2,05 |
| 39620-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE              | 17.992.596/0001-56 | Classificado | DESORAL         | 2,10 |
| 40832-8 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS       | 28.330.790/0001-92 | Classificado | SANY            | 2,10 |

## Lote 064 - Lote 064

## Item 001: 399 Detergente líquido neutro concentrado 500 ml

|                                                           |                    |              |                        |       |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------|-------|
| 40897-2 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | POLY MIX               | 0,90  |
| 40906-5 R T ANTUNES & CIA LTDA                            | 09.292.122/0001-73 | Classificado | SIMBEL CONFORME EDITAL | 0,909 |
| 41129-9 NEWCOMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                    | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Simbel                 | 0,95  |
| 39869-1 J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | 27.351.505/0001-57 | Classificado | DE VIDA                | 0,99  |
| 40832-8 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS       | 28.330.790/0001-92 | Classificado | SIMBEL                 | 1,09  |
| 41827-7 LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI                        | 29.829.415/0001-54 | Classificado | KLIP KLIP              | 1,25  |
| 39865-9 M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME           | 14.616.909/0001-83 | Classificado | ALPES ALPES            | 1,69  |
| 38895-5 ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME                      | 77.578.524/0001-99 | Classificado | ALPES 500ML            | 1,80  |
| 38778-9 SALVI, LOPES & CIA. LTDA                          | 82.478.140/0001-34 | Classificado | ALPES                  | 2,19  |

## Lote 065 - Lote 065

## Item 001: 4435 Dispensador de papel toalha

|                                                           |                    |              |                               |       |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|-------------------------------|-------|
| 39869-1 J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | 27.351.505/0001-57 | Classificado | NOBRE                         | 17,80 |
| 41129-9 NEWCOMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                    | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Bell Plus                     | 17,99 |
| 40832-8 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS       | 28.330.790/0001-92 | Classificado | SERLIMP                       | 18,99 |
| 41827-7 LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI                        | 29.829.415/0001-54 | Classificado | BELL PLUS BELL PLUS           | 19,80 |
| 38327-9 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA          | 00.802.002/0001-02 | Classificado | Premisse PREMISSE CLEAN VELOX | 22,60 |
| 38778-9 SALVI, LOPES & CIA. LTDA                          | 82.478.140/0001-34 | Classificado | JSN                           | 26,99 |
| 39865-9 M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME           | 14.616.909/0001-83 | Classificado | PREMISSE PREMISSE             | 33,00 |
| 40580-9 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA             | 12.811.487/0001-71 | Classificado | Trilha                        | 37,96 |
| 40897-2 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | BELL PLUS                     | 42,00 |
| 39620-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE              | 17.992.596/0001-56 | Classificado | NOBRE                         | 42,08 |

## Lote 066 - Lote 066

## Item 001: 4436 Dispensador para sabonete líquido

|                                                           |                    |              |                            |       |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|----------------------------|-------|
| 39869-1 J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | 27.351.505/0001-57 | Classificado | NOBRE                      | 13,80 |
| 41129-9 NEWCOMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                    | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Bell Plus                  | 13,89 |
| 40832-8 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS       | 28.330.790/0001-92 | Classificado | SERLIMP                    | 14,29 |
| 38327-9 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA          | 00.802.002/0001-02 | Classificado | Premisse SAB/ BRANCA 19429 | 14,40 |
| 41827-7 LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI                        | 29.829.415/0001-54 | Classificado | BELL PLUS BELL PLUS        | 19,80 |
| 40897-2 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | BELL PLUS                  | 24,35 |
| 39620-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE              | 17.992.596/0001-56 | Classificado | NOBRE                      | 24,37 |
| 38778-9 SALVI, LOPES & CIA. LTDA                          | 82.478.140/0001-34 | Classificado | JSN                        | 51,90 |

## Lote 069 - Lote 069

## Item 001: 593 Escova de limpeza para vaso sanitário, cabo longo em plástico

|                                                  |                    |              |                     |      |
|--------------------------------------------------|--------------------|--------------|---------------------|------|
| 39869-1 J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 27.351.505/0001-57 | Classificado | SANIT               | 1,80 |
| 41129-9 NEWCOMPANY LICITAÇÕES - EIRELI           | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Arqplast            | 1,95 |
| 41827-7 LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI               | 29.829.415/0001-54 | Classificado | PLASTGRAN PLASTGRAN | 3,80 |



## Município de Nova Santa Bárbara - 2021

## Classificação por item

Pregão 7/2020

Educiplan

Página 20

| Fornecedor                                                | CNPJ/CPF           | Status       | Marca   | Preço Unitário |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|---------|----------------|
| 40897-2 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | MARTINS | 10,79          |

## Lote 140 - Lote 140

## Item 001: 4446 Papel alumínio, rolo com 45 cm x 7,5 mts

|                                                  |                    |              |               |      |
|--------------------------------------------------|--------------------|--------------|---------------|------|
| 41129-9 NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI          | 32.387.337/0001-90 | Classificado | TÁRMICA       | 3,09 |
| 39869-1 J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 27.351.505/0001-57 | Classificado | GIOPACK       | 3,20 |
| 41827-7 LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI               | 29.829.415/0001-54 | Classificado | ALUMIX ALUMIX | 3,95 |
| 40580-9 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA    | 12.811.487/0001-71 | Classificado | Termica       | 3,98 |
| 39620-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE     | 17.992.596/0001-56 | Classificado | MELLO         | 5,87 |

## Lote 141 - Lote 141

## Item 001: 4448 Papel filme PVC para envolver, proteger e conservar alimentos.

|                                                  |                    |              |               |      |
|--------------------------------------------------|--------------------|--------------|---------------|------|
| 39869-1 J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | 27.351.505/0001-57 | Classificado | GIOPACK       | 2,87 |
| 41129-9 NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI          | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Flexi Filme   | 2,89 |
| 40580-9 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA    | 12.811.487/0001-71 | Classificado | Guarufilme    | 2,98 |
| 41827-7 LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI               | 29.829.415/0001-54 | Classificado | BOREDA BOREDA | 3,75 |
| 39620-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE     | 17.992.596/0001-56 | Classificado | GUARUFILME    | 6,41 |

## Lote 142 - Lote 142

## Item 001: 553 Papel higiênico folha dupla

|                                                           |                    |              |                        |       |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------|-------|
| 40906-5 R T ANTUNES & CIA LTDA                            | 09.292.122/0001-73 | Classificado | SAMUEL CONFORME EDITAL | 52,00 |
| 40897-2 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | SAMUEL                 | 52,90 |
| 39869-1 J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | 27.351.505/0001-57 | Classificado | SAMUEL                 | 55,50 |
| 41129-9 NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                   | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Cisne                  | 55,69 |
| 41827-7 LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI                        | 29.829.415/0001-54 | Classificado | DELICATE DELICATE      | 59,51 |
| 39865-9 M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME           | 14.616.909/0001-83 | Classificado | SULLEG SULLEG          | 75,00 |
| 38895-5 ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME                      | 77.578.524/0001-99 | Classificado | DUETTO 16X30MT         | 83,74 |
| 40580-9 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA             | 12.811.487/0001-71 | Classificado | Clara                  | 88,01 |
| 41578-2 WMJ LICITAÇÕES LTDA                               | 32.089.288/0001-09 | Classificado | NC PAPEIS              | 93,48 |
| 40832-8 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS       | 28.330.790/0001-92 | Classificado | INDAIAL                | 94,90 |
| 40828-0 ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME      | 24.373.478/0001-25 | Classificado | SAMUEL SAMUEL          | 94,93 |

## Lote 143 - Lote 143

## Item 001: 8290 Papel higienico rolo 300 metros, de primeira qualidade, folha simples

|                                                           |                    |              |                        |       |
|-----------------------------------------------------------|--------------------|--------------|------------------------|-------|
| 40906-5 R T ANTUNES & CIA LTDA                            | 09.292.122/0001-73 | Classificado | SAMUEL CONFORME EDITAL | 25,94 |
| 41129-9 NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                   | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Remapel                | 25,95 |
| 40897-2 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | SAMUEL                 | 26,97 |
| 39869-1 J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | 27.351.505/0001-57 | Classificado | REMAPEL                | 27,80 |
| 40832-8 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS       | 28.330.790/0001-92 | Classificado | SERLIMP                | 28,93 |
| 38895-5 ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME                      | 77.578.524/0001-99 | Classificado | REMAPEL 300MT BRANCO   | 37,12 |
| 41827-7 LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI                        | 29.829.415/0001-54 | Classificado | PARANA PARANA          | 38,50 |
| 39620-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE              | 17.992.596/0001-56 | Classificado | MADDU                  | 48,05 |
| 40828-0 ACR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME      | 24.373.478/0001-25 | Classificado | SAMUEL SAMUEL          | 48,06 |

## Lote 144 - Lote 144

## Item 001: 415 Papel toalha para cozinha, em rolo, branco

|                                                     |                    |              |                           |      |
|-----------------------------------------------------|--------------------|--------------|---------------------------|------|
| 41129-9 NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI             | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Trâpicos                  | 3,12 |
| 39869-1 J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA    | 27.351.505/0001-57 | Classificado | MAXIM                     | 3,22 |
| 41827-7 LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI                  | 29.829.415/0001-54 | Classificado | MAXXIM MAXXIM             | 3,50 |
| 38895-5 ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME                | 77.578.524/0001-99 | Classificado | MAXIM "BRANCO 2 UND       | 4,66 |
| 38327-9 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA    | 00.802.002/0001-02 | Classificado | SOCIAL CLEAN SOCIAL CLEAN | 4,67 |
| 40832-8 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS | 28.330.790/0001-92 | Classificado | INDAIAL                   | 5,96 |

## Lote 145 - Lote 145

## Item 001: 564 Papel toalha primeira linha



## Município de Nova Santa Bárbara - 2021

## Classificação por item

Pregão 7/2020

Equilíbrio

Página:25

| Fornecedor                                                                          | CNPJ/CPF                                          | Status             | Marca        | Preço Unitário                   |       |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------|--------------|----------------------------------|-------|
| Lote 176 - Lote 176                                                                 |                                                   |                    |              |                                  |       |
| Item 001: 1097 Sabonete líquido cremoso anti-séptico c/ 800 ml                      |                                                   |                    |              |                                  |       |
| 39620-6                                                                             | MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE              | 17.992.596/0001-56 | Classificado | PREMISSE                         | 5,08  |
| 41129-9                                                                             | NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                   | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Bell Plus                        | 5,09  |
| 39869-1                                                                             | J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | 27.351.505/0001-57 | Classificado | BELL PLUS                        | 5,32  |
| 41827-7                                                                             | LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI                        | 29.829.415/0001-54 | Classificado | BELL PLUS BELL PLUS              | 5,90  |
| 38327-9                                                                             | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA          | 00.802.002/0001-02 | Classificado | Premisse PREMISSE MOD.           | 8,90  |
| 40832-8                                                                             | 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS       | 28.330.790/0001-92 | Classificado | SERLIMP                          | 9,60  |
| Lote 177 - Lote 177                                                                 |                                                   |                    |              |                                  |       |
| Item 001: 461 Sabonete líquido erva doce para lavagem de mãos                       |                                                   |                    |              |                                  |       |
| 41129-9                                                                             | NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                   | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Forline                          | 12,15 |
| 39869-1                                                                             | J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | 27.351.505/0001-57 | Classificado | SMELL                            | 12,40 |
| 41827-7                                                                             | LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI                        | 29.829.415/0001-54 | Classificado | DA CASA DA CASA                  | 15,88 |
| 39865-9                                                                             | M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME           | 14.616.909/0001-83 | Classificado | PREMISSE PREMISSE                | 20,80 |
| 40906-5                                                                             | R T ANTUNES & CIA LTDA                            | 09.292.122/0001-73 | Classificado | BELLA QUIMICA CONFORME EDITAL    | 23,00 |
| 41822-6                                                                             | SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO    | 05.404.458/0001-20 | Classificado | BELA QUIMICA                     | 24,90 |
| 40897-2                                                                             | ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | BELA QUIMICA                     | 35,20 |
| 39620-6                                                                             | MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE              | 17.992.596/0001-56 | Classificado | PREMISSE                         | 35,58 |
| 40832-8                                                                             | 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS       | 28.330.790/0001-92 | Classificado | SERLIMP                          | 35,58 |
| 38327-9                                                                             | ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA          | 00.802.002/0001-02 | Classificado | Vic Pharma VIC PHARMA (VIC SOAP) | 35,59 |
| Lote 178 - Lote 178                                                                 |                                                   |                    |              |                                  |       |
| Item 001: 8730 Sabonete líquido glicerinado para bebê.                              |                                                   |                    |              |                                  |       |
| 41129-9                                                                             | NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                   | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Tralalã                          | 8,19  |
| 39869-1                                                                             | J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | 27.351.505/0001-57 | Classificado | TRALALA                          | 8,20  |
| 39865-9                                                                             | M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME           | 14.616.909/0001-83 | Classificado | PREMISSE PREMSSE                 | 17,00 |
| 41833-1                                                                             | UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL         | 20.306.488/0001-97 | Classificado | BEBE LOVE                        | 18,50 |
| Lote 179 - Lote 179                                                                 |                                                   |                    |              |                                  |       |
| Item 001: 8305 Sabonete sólido GLICERINADO infantil para higiene pessoal            |                                                   |                    |              |                                  |       |
| 39869-1                                                                             | J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | 27.351.505/0001-57 | Classificado | 123 BABY                         | 3,00  |
| Lote 180 - Lote 180                                                                 |                                                   |                    |              |                                  |       |
| Item 001: 439 Sabonete sólido para higiene pessoal com no mínimo 90 gramas.         |                                                   |                    |              |                                  |       |
| 41129-9                                                                             | NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                   | 32.387.337/0001-90 | Classificado | Soft                             | 0,75  |
| 40906-5                                                                             | R T ANTUNES & CIA LTDA                            | 09.292.122/0001-73 | Classificado | MOTIVOS CONFORME EDITAL          | 0,79  |
| 39869-1                                                                             | J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | 27.351.505/0001-57 | Classificado | DE VIDA                          | 0,80  |
| 40580-9                                                                             | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA             | 12.811.487/0001-71 | Classificado | Soft                             | 1,20  |
| 40897-2                                                                             | ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | MOTIVUS                          | 1,60  |
| 41827-7                                                                             | LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI                        | 29.829.415/0001-54 | Classificado | YPE YPE                          | 1,63  |
| Lote 181 - Lote 181                                                                 |                                                   |                    |              |                                  |       |
| Item 001: 588 Saco plástico para embalagem, capacidade para 5kg, medindo 30 x 40 cm |                                                   |                    |              |                                  |       |
| 41827-7                                                                             | LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI                        | 29.829.415/0001-54 | Classificado | VALPLASTIC VALPLASTIC            | 16,65 |
| 39869-1                                                                             | J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | 27.351.505/0001-57 | Classificado | GIOPAKC                          | 16,70 |
| 40897-2                                                                             | ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | 16.579.174/0001-90 | Classificado | GIROSBEG                         | 16,79 |
| 40580-9                                                                             | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA             | 12.811.487/0001-71 | Classificado | Megami                           | 17,49 |
| 39620-6                                                                             | MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE              | 17.992.596/0001-56 | Classificado | LIBREPLAST                       | 19,42 |
| 40832-8                                                                             | 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS       | 28.330.790/0001-92 | Classificado | PLASK                            | 20,98 |
| Lote 182 - Lote 182                                                                 |                                                   |                    |              |                                  |       |
| Item 001: 416 Saco plástico para Lixo 100 litros de cor (lixo reciclável)           |                                                   |                    |              |                                  |       |
| 40906-5                                                                             | R T ANTUNES & CIA LTDA                            | 09.292.122/0001-73 | Classificado | IDEAL LIXO CONFORME EDITAL       | 0,14  |



## Município de Nova Santa Bárbara - 2021

## Classificação por item

Pregão 7/2020

Equipamento

Página 26

| Fornecedor | CNPJ/CPF                                          | Status       | Marca                    | Preço Unitário |
|------------|---------------------------------------------------|--------------|--------------------------|----------------|
| 41149-3    | S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI                     | Classificado | SCOOPY PLAST             | 0,15           |
| 40897-2    | ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | Classificado | BELA PLAST               | 0,27           |
| 41827-7    | LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI                        | Classificado | VALPLASTIC VALPLASTIC    | 0,31           |
| 40580-9    | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA             | Classificado | Bioplas                  | 0,34           |
| 40832-8    | 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE MATERIAIS       | Classificado | ZEIMAR                   | 0,38           |
| 39865-9    | M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME           | Classificado | MULTISACOS 100L          | 0,421          |
| 39869-1    | J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | Classificado | RPM                      | 0,44           |
| 41129-9    | NEWCOMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                    | Classificado | Plastpã@rola             | 0,45           |
| 38895-5    | ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME                      | Classificado | MULTISACOS 100L M8 - UND | 0,65           |
| 41822-6    | SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO    | Classificado | BELA PLAST               | 0,67           |

## Lote 183 - Lote 183

## Item 001: 441 Saco plástico para Lixo 100 litros preto

|         |                                                   |              |                            |       |
|---------|---------------------------------------------------|--------------|----------------------------|-------|
| 40906-5 | R T ANTUNES & CIA LTDA                            | Classificado | IDEAL LIXO CONFORME EDITAL | 0,14  |
| 41149-3 | S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI                     | Classificado | SCOOPY PLAST               | 0,15  |
| 41830-7 | FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES          | Classificado | PLASTILIFE PLASTILIFE      | 0,20  |
| 41832-3 | FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME                        | Classificado | JS PLASTICOS TRADICIONAL   | 0,21  |
| 40897-2 | ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | Classificado | BELA PLAST                 | 0,22  |
| 41827-7 | LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI                        | Classificado | VALPLASTIC VALPLASTIC      | 0,295 |
| 40580-9 | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA             | Classificado | Bioplas                    | 0,32  |
| 39865-9 | M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME           | Classificado | MULTISACOS 100L            | 0,355 |
| 40832-8 | 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE MATERIAIS       | Classificado | ZEIMAR                     | 0,37  |
| 39869-1 | J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | Classificado | RPM                        | 0,38  |
| 41129-9 | NEWCOMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                    | Classificado | Plastpã@rola               | 0,39  |
| 41822-6 | SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO    | Classificado | BELA PLAST                 | 0,54  |
| 38895-5 | ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME                      | Classificado | MULTISACOS 100L M8 - UND   | 0,78  |

## Lote 184 - Lote 184

## Item 001: 408 Saco plástico para lixo 15 litros preto.

|         |                                                   |              |                         |      |
|---------|---------------------------------------------------|--------------|-------------------------|------|
| 41827-7 | LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI                        | Classificado | VALPLASTIC VALPLASTIC   | 0,04 |
| 40897-2 | ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | Classificado | BELA PLAST              | 0,05 |
| 40832-8 | 3D COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE MATERIAIS       | Classificado | PLASTIPEROLA            | 0,06 |
| 40580-9 | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA             | Classificado | Bioplas                 | 0,10 |
| 41129-9 | NEWCOMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                    | Classificado | Plastpã@rola            | 0,12 |
| 39865-9 | M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME           | Classificado | MULTISACOS 15L          | 0,16 |
| 39869-1 | J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | Classificado | RPM                     | 0,23 |
| 41822-6 | SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO    | Classificado | BELA PLAST              | 0,25 |
| 39620-6 | MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONI              | Classificado | NOBBRE                  | 0,31 |
| 38895-5 | ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME                      | Classificado | MULTISACOS 15L M4 - UND | 0,32 |

## Lote 185 - Lote 185

## Item 001: 512 Saco plástico para Lixo domiciliar 30 litros pacote com 10 unidades.

|         |                                                   |              |                            |      |
|---------|---------------------------------------------------|--------------|----------------------------|------|
| 40897-2 | ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COM. DE ALIM. | Classificado | BELA PLAST                 | 0,79 |
| 39865-9 | M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA ME           | Classificado | MULTISACOS 30L             | 0,80 |
| 40906-5 | R T ANTUNES & CIA LTDA                            | Classificado | IDEAL LIXO CONFORME EDITAL | 0,89 |
| 41827-7 | LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI                        | Classificado | VALPLASTIC VALPLASTIC      | 1,20 |
| 38895-5 | ALIRIO FERREIRA BARBOSA - ME                      | Classificado | MULTISACOS 30L M4 - UND    | 1,31 |
| 41129-9 | NEWCOMPANY LICITAÇÕES - EIRELI                    | Classificado | Plastpã@rola               | 1,49 |
| 40580-9 | MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA             | Classificado | Bioplas                    | 1,55 |
| 39869-1 | J H GONCALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA          | Classificado | GIOPACK                    | 2,00 |
| 41822-6 | SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO    | Classificado | BELA PLAST                 | 2,84 |
| 39620-6 | MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONI              | Classificado | NOBBRE                     | 3,71 |
| 41832-3 | FORTECOM COMERCIAL LTDA-ME                        | Classificado | JS PLASTICOS TRADICIONAL   | 3,71 |

## Lote 186 - Lote 186

## Item 001: 522 Saladeira grande

**Reclassificação itens do Pregão Eletrônico nº 7/2020**

2 mensagens

**Sector de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

22 de fevereiro de 2021

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

14:08

Para: SV BRAGA Licitação &lt;sv.licitacao@hotmail.com&gt;

Boa tarde,

Foi cancelada a Ata de Registro de Preços da empresa RT Antunes, referente ao Pregão Eletrônico nº 7/2020.  
Vocês têm interesse em entregar os itens abaixo relacionados?

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                       | MARCA COTADA | VALOR COTADO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 182  | Saco plástico para Lixo 100 litros de cor (lixo reciclável) Medindo (75 x 95 x 0,8). (micra 8). | Scooby Plast | 0,15         |
| 183  | Saco plástico para Lixo 100 litros preto Medindo (75 x 95 x 0,8). (micra 8).                    | Scooby Plast | 0,15         |

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos  
Setor de Licitações e Contratos  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

**SV BRAGA Licitação** <sv.licitacao@hotmail.com>

22 de fevereiro de 2021 14:53

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

Boa tarde,

Infelizmente não temos como, os preços foram todos reajustados.

Att,

 image.png

**Setor de Licitações e Compras**  
**Pérola Importadora e Distribuidora**  
**Razão Social: S. V. BRAGA IMPORTADORA**  
**CNPJ nº 30.888.187/0001-72**  
R. Dom Luiz, 171, Vila Real, Baln. Camboriú/SC  
Telefone (47) 3311-7391

**De:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 14:08**Para:** SV BRAGA Licitação <sv.licitacao@hotmail.com>**Assunto:** Reclassificação itens do Pregão Eletrônico nº 7/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]



licitacao licitacao &lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

**Reclassificação itens do Pregão Eletrônico nº 7/2020**

6 mensagens

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

22 de fevereiro de 2021

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

14:01

Para: emporio das delicias &lt;emporiadasdelicias@outlook.com&gt;

Boa tarde,

Foi cancelada a Ata de Registro de Preços da empresa classificada em 1º lugar, referente ao Pregão Eletrônico nº 7/2020.

Você tem interesse em entregar os itens abaixo relacionados?

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                  | MARCA COTADA | VALOR COTADO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 7    | Álcool gel 70% higienizador, em gel, neutro, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antiséptico para mãos. Embalagem de 5 litros | Poly Mix     | 41,10        |
| 142  | Papel higiênico folha dupla neutro, cor branca, rolo com mínimo de 30 metros. Fardo com 64 rolos.                                                          | Samuel       | 52,90        |

Att,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos****Setor de Licitações e Contratos****Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara****Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114****Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

22 de fevereiro de 2021

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

14:17

Para: emporio das delicias &lt;emporiadasdelicias@outlook.com&gt;

Segue mais um item, você aceita entregar?

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             | MARCA COTADA | VALOR COTADO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 177  | Sabonete liquido erva doce para lavagem de mãos Uso geral, para utilização em ambientes diversos; Apresentação em bombonas plásticas de 5 litros, seladas, em concentração adequada para pronto uso, pH fisiológico; Fragrância suave. Biodegradável. | Bela Química | 35,20        |

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara**

22 de fevereiro de 2021

&lt;licitacao@nsb.pr.gov.br&gt;

15:00

Para: emporio das delicias &lt;emporiadasdelicias@outlook.com&gt;

Segue mais um item, você aceita entregar?

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                       | MARCA COTADA | VALOR COTADO |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| 182  | Saco plástico para Lixo 100 litros de cor (lixo reciclável) Medindo (75 x 95 x 0,8). (micra 8). | Bela Plast   | 0,27         |

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**ALEXANDRE COMERCIAL** <emporiodasdelicias@outlook.com>

22 de fevereiro de 2021 15:57

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Aceito.

---

**De:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 15:01

**Para:** emporio das delicias <emporiodasdelicias@outlook.com>

**Assunto:** Reclassificação itens do Pregão Eletrônico nº 7/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**ALEXANDRE COMERCIAL** <emporiodasdelicias@outlook.com>

22 de fevereiro de 2021 15:57

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Aceito.

---

**De:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 15:17

**Para:** emporio das delicias <emporiodasdelicias@outlook.com>

**Assunto:** Re: Reclassificação itens do Pregão Eletrônico nº 7/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**ALEXANDRE COMERCIAL** <emporiodasdelicias@outlook.com>

22 de fevereiro de 2021 15:57

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Aceito.

---

**De:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 16:00

**Para:** emporio das delicias <emporiodasdelicias@outlook.com>

**Assunto:** Re: Reclassificação itens do Pregão Eletrônico nº 7/2020

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL  
DE LIMPEZA - EIRELI**  
CNPJ: **16.579.174/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:27:40 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **E090.5AB3.8EEA.1518**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 16.579.174/0001-90

**Razão Social:** ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTO

**Endereço:** AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 / MARIA JULIA / JATAIZINHO / PR /  
86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/02/2021 a 19/03/2021

**Certificação Número:** 2021021802153006799801

Informação obtida em 22/02/2021 16:37:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                            |                                                             |                                       |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>16.579.174/0001-90</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>24/07/2012</b> |
|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                            |                    |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>ALEXANDRE COMERCIAL</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------|

|                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b><br><b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b><br><b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b><br><b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b><br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b><br><b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b><br><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b><br><b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b><br><b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b><br><b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b><br><b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b><br><b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b><br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                     |                      |                             |
|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R DOM PEDRO II</b> | NÚMERO<br><b>162</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|-------------------------------------|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                  |                                |                 |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>36.210-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>JATAIZINHO</b> | UF<br><b>PR</b> |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|

|                                                             |                                                   |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>EMPORIODASDELICIAS@OULOOK.COM</b> | TELEFONE<br><b>(43) 3259-3093/ (43) 9693-0339</b> |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|

|                                                   |
|---------------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---------------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>24/07/2012</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |                                           |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|-------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/02/2021** às **16:38:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>16.579.174/0001-90<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>24/07/2012 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados<br>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos<br>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários<br>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente<br>82.19-9-01 - Fotocópias |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                              |               |                      |
|------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>R DOM PEDRO II | NÚMERO<br>162 | COMPLEMENTO<br>***** |
|------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                           |                         |          |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|
| CEP<br>86.210-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>JATAIZINHO | UF<br>PR |
|-------------------|---------------------------|-------------------------|----------|

|                                                      |                                            |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>EMPORIODASDELICIAS@OULOOK.COM | TELEFONE<br>(43) 3259-3093/ (43) 9693-0339 |
|------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>24/07/2012 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/02/2021 às 16:38:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1968

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA N° 021/2021**

Nova Santa Bárbara, 22/02/2021.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Atualização de dotação orçamentária.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, a atualização para 2021 das dotações orçamentárias informadas no Pregão Eletrônico n° 7/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das secretarias municipais, tendo em vista que algumas atas de registro de preços foram canceladas e os itens serão reclassificados.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

**Elaine Cristina Luditk dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

1959

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 22 de fevereiro de 2021.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 021/2021 que solicita Dotações Orçamentárias informadas no Pregão Eletrônico nº 7/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das secretarias municipais, tendo em vista que algumas atas de registro de preços foram canceladas e os itens serão reclassificados, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome

  
Assinatura

23/02/2021  
data



# Município de Nova Santa Bárbara - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/02/2021

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |                                                                         |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 03                                                                                                              | Secretaria Municipal de Administração                                   |  |  | 55.000,00        | 55.000,00        | 8.463,50          | 46.536,50   |
| 001                                                                                                             | Secretaria Municipal de Administração                                   |  |  | 55.000,00        | 55.000,00        | 8.463,50          | 46.536,50   |
| 04.122.0060.2006                                                                                                | Manutenção da Secretaria Municipal de Administração                     |  |  | 55.000,00        | 55.000,00        | 8.463,50          | 46.536,50   |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                 | MATERIAL DE CONSUMO                                                     |  |  |                  |                  |                   |             |
| 00350                                                                                                           | E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                   |  |  | 55.000,00        | 55.000,00        | 8.463,50          | 46.536,50   |
| 04                                                                                                              | Secretaria Municipal de Segurança Pública                               |  |  | 35.000,00        | 35.000,00        | 0,00              | 35.000,00   |
| 001                                                                                                             | Secretaria Municipal de Segurança Pública                               |  |  | 35.000,00        | 35.000,00        | 0,00              | 35.000,00   |
| 06.125.0065.2007                                                                                                | Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública                 |  |  | 35.000,00        | 35.000,00        | 0,00              | 35.000,00   |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                 | MATERIAL DE CONSUMO                                                     |  |  |                  |                  |                   |             |
| 00520                                                                                                           | E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                   |  |  | 35.000,00        | 35.000,00        | 0,00              | 35.000,00   |
| 05                                                                                                              | Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos        |  |  | 310.000,00       | 310.000,00       | 102.009,53        | 207.990,47  |
| 001                                                                                                             | Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos        |  |  | 310.000,00       | 310.000,00       | 102.009,53        | 207.990,47  |
| 15.122.0070.2009                                                                                                | Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de   |  |  | 310.000,00       | 310.000,00       | 102.009,53        | 207.990,47  |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                 | MATERIAL DE CONSUMO                                                     |  |  |                  |                  |                   |             |
| 00710                                                                                                           | E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                   |  |  | 310.000,00       | 310.000,00       | 102.009,53        | 207.990,47  |
| 06                                                                                                              | Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura                     |  |  | 284.235,00       | 299.235,00       | 5.000,00          | 294.235,00  |
| 002                                                                                                             | Departamento Municipal de Educação e Escolas                            |  |  | 184.225,00       | 184.225,00       | 5.000,00          | 179.225,00  |
| 12.361.0210.2016                                                                                                | Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas              |  |  | 184.225,00       | 184.225,00       | 5.000,00          | 179.225,00  |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                 | MATERIAL DE CONSUMO                                                     |  |  |                  |                  |                   |             |
| 01730                                                                                                           | E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                   |  |  | 20.000,00        | 20.000,00        | 0,00              | 20.000,00   |
| 01740                                                                                                           | E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |  |  | 40.000,00        | 40.000,00        | 0,00              | 40.000,00   |
| 01750                                                                                                           | E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   |  |  | 54.225,00        | 54.225,00        | 5.000,00          | 49.225,00   |
| 01760                                                                                                           | E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação                               |  |  | 70.000,00        | 70.000,00        | 0,00              | 70.000,00   |
| 003                                                                                                             | Ensino Fundamental - FUNDEB                                             |  |  | 5,00             | 10.005,00        | 0,00              | 10.005,00   |
| 12.361.0250.2018                                                                                                | Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB                               |  |  | 5,00             | 10.005,00        | 0,00              | 10.005,00   |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                 | MATERIAL DE CONSUMO                                                     |  |  |                  |                  |                   |             |
| 02070                                                                                                           | E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%                                     |  |  | 5,00             | 5,00             | 0,00              | 5,00        |
| 02070                                                                                                           | EA 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%                                    |  |  | 0,00             | 10.000,00        | 0,00              | 10.000,00   |
| 004                                                                                                             | CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro                                        |  |  | 100.005,00       | 105.005,00       | 0,00              | 105.005,00  |
| 12.365.0260.2019                                                                                                | Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB                                  |  |  | 5,00             | 5.005,00         | 0,00              | 5.005,00    |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                 | MATERIAL DE CONSUMO                                                     |  |  |                  |                  |                   |             |
| 02170                                                                                                           | E 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%                                     |  |  | 5,00             | 5,00             | 0,00              | 5,00        |
| 02170                                                                                                           | EA 00102 0102/02/01/00/00 Fundeb 40%                                    |  |  | 0,00             | 5.000,00         | 0,00              | 5.000,00    |
| 12.365.0270.2020                                                                                                | Manutenção do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro                          |  |  | 100.000,00       | 100.000,00       | 0,00              | 100.000,00  |
| 3.3.90.30.00.00                                                                                                 | MATERIAL DE CONSUMO                                                     |  |  |                  |                  |                   |             |
| 02280                                                                                                           | E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                   |  |  | 30.000,00        | 30.000,00        | 0,00              | 30.000,00   |
| 02290                                                                                                           | E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB |  |  | 45.000,00        | 45.000,00        | 0,00              | 45.000,00   |
| 02300                                                                                                           | E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica   |  |  | 25.000,00        | 25.000,00        | 0,00              | 25.000,00   |

1970



# Município de Nova Santa Bárbara - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/02/2021

Página:2

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |   |       |                  |                                                                                  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 08. Secretaria Municipal de Saúde                                                                               |   |       |                  |                                                                                  | 533.771,50       | 533.771,50       | 110.131,73        | 423.639,77  |
| 001 Fundo Municipal de Saúde                                                                                    |   |       |                  |                                                                                  | 513.024,50       | 513.024,50       | 110.131,73        | 402.892,77  |
| 10.301.0320.2025 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde                                                         |   |       |                  |                                                                                  | 513.024,50       | 513.024,50       | 110.131,73        | 402.892,77  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |   |       |                  |                                                                                  |                  |                  |                   |             |
| 02720                                                                                                           | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                                                     | 321.832,00       | 321.832,00       | 109.928,58        | 211.903,42  |
| 02730                                                                                                           | E | 00303 | 0303/01/02/00/00 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                   | 90.000,00        | 90.000,00        | 203,15            | 89.796,85   |
| 02740                                                                                                           | E | 00324 | 1011/09/02/05/18 | Transferências de Outros Programas                                               | 101.175,00       | 101.175,00       | 0,00              | 101.175,00  |
| 02741                                                                                                           | E | 00325 | 1011/09/02/05/18 | Transferências de Outros Programas                                               | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 02750                                                                                                           | E | 00326 | 1011/09/02/05/18 | Transferências de Outros Programas                                               | 17,50            | 17,50            | 0,00              | 17,50       |
| 002 Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS                                                                            |   |       |                  |                                                                                  | 20.747,00        | 20.747,00        | 0,00              | 20.747,00   |
| 10.301.0350.2027 Bloco de Atenção Básica - COVID - 19                                                           |   |       |                  |                                                                                  | 5,00             | 5,00             | 0,00              | 5,00        |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |   |       |                  |                                                                                  |                  |                  |                   |             |
| 02970                                                                                                           | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                                                     | 5,00             | 5,00             | 0,00              | 5,00        |
| 02971                                                                                                           | E | 00330 | 1019/09/02/06/20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 02972                                                                                                           | E | 00333 | 1024/09/99/06/18 | Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à C | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 10.301.0350.2028 Bloco de Atenção Básica                                                                        |   |       |                  |                                                                                  | 145,00           | 145,00           | 0,00              | 145,00      |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |   |       |                  |                                                                                  |                  |                  |                   |             |
| 03029                                                                                                           | E | 00329 | 1018/12/99/00/00 | Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Incis | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 03030                                                                                                           | E | 00494 | 0494/09/02/06/20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                          | 5,00             | 5,00             | 0,00              | 5,00        |
| 03040                                                                                                           | E | 00495 | 0495/09/02/06/20 | Atenção Básica                                                                   | 122,50           | 122,50           | 0,00              | 122,50      |
| 03050                                                                                                           | E | 00496 | 0496/09/02/06/20 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar                   | 17,50            | 17,50            | 0,00              | 17,50       |
| 03051                                                                                                           | E | 00499 | 0499/09/02/06/20 | Gestão do SUS                                                                    | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 10.301.0360.2029 Bloco de Assistência Farmacêutica                                                              |   |       |                  |                                                                                  | 10.175,00        | 10.175,00        | 0,00              | 10.175,00   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |   |       |                  |                                                                                  |                  |                  |                   |             |
| 03120                                                                                                           | E | 00494 | 0494/09/02/06/20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                          | 10.000,00        | 10.000,00        | 0,00              | 10.000,00   |
| 03130                                                                                                           | E | 00498 | 0498/09/02/06/20 | Assistência Farmacêutica                                                         | 175,00           | 175,00           | 0,00              | 175,00      |
| 10.304.0370.2030 Bloco de Vigilância em Saúde                                                                   |   |       |                  |                                                                                  | 10.422,00        | 10.422,00        | 0,00              | 10.422,00   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |   |       |                  |                                                                                  |                  |                  |                   |             |
| 03190                                                                                                           | E | 00494 | 0494/09/02/06/20 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde                          | 10.422,00        | 10.422,00        | 0,00              | 10.422,00   |
| 03191                                                                                                           | E | 00497 | 0497/09/02/06/20 | Vigilância em Saúde                                                              | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 09. Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                  |   |       |                  |                                                                                  | 172.672,00       | 208.672,00       | 14.810,00         | 193.862,00  |
| 001 Secretaria Municipal de Assistência Social                                                                  |   |       |                  |                                                                                  | 80.450,00        | 80.450,00        | 3.810,00          | 76.640,00   |
| 08.244.0390.2031 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social                                       |   |       |                  |                                                                                  | 80.000,00        | 80.000,00        | 3.810,00          | 76.190,00   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |   |       |                  |                                                                                  |                  |                  |                   |             |
| 03260                                                                                                           | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                                                     | 80.000,00        | 80.000,00        | 3.810,00          | 76.190,00   |
| 08.244.0390.2032 Manutenção dos Conselhos - CMAS, CMDCA e CMI                                                   |   |       |                  |                                                                                  | 450,00           | 450,00           | 0,00              | 450,00      |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |   |       |                  |                                                                                  |                  |                  |                   |             |
| 03370                                                                                                           | E | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                                                     | 450,00           | 450,00           | 0,00              | 450,00      |



# Município de Nova Santa Bárbara - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 22/02/2021

Página:3

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |    |       |                  |                                                                                  | Valor autorizado    | Valor atualizado    | Líquido empenhado | Saldo atual         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| 002 Fundo Municipal de Assistência Social                                                                       |    |       |                  |                                                                                  | 74.222,00           | 110.222,00          | 0,00              | 110.222,00          |
| 08.244.0400.2033 Fundo Municipal de Assistência Social - COVID-19                                               |    |       |                  |                                                                                  | 5,00                | 36.005,00           | 0,00              | 36.005,00           |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |    |       |                  |                                                                                  |                     |                     |                   |                     |
| 03400                                                                                                           | E  | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                                                     | 5,00                | 5,00                | 0,00              | 5,00                |
| 03401                                                                                                           | E  | 00763 | 1022/09/06/06/19 | Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)        | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                |
| 03402                                                                                                           | E  | 00764 | 1022/09/06/06/19 | Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)        | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                |
| 03402                                                                                                           | EA | 00764 | 1022/09/06/06/19 | Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)        | 0,00                | 36.000,00           | 0,00              | 36.000,00           |
| 03403                                                                                                           | E  | 00766 | 1022/09/06/06/19 | Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)        | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                |
| 03404                                                                                                           | E  | 00767 | 1024/09/99/06/18 | Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à C | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                |
| 08.244.0400.2034 Manutenção do Fundo Municipal de Assistencial Social                                           |    |       |                  |                                                                                  | 74.217,00           | 74.217,00           | 0,00              | 74.217,00           |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |    |       |                  |                                                                                  |                     |                     |                   |                     |
| 03490                                                                                                           | E  | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                                                     | 35.000,00           | 35.000,00           | 0,00              | 35.000,00           |
| 03500                                                                                                           | E  | 00705 | 0934/09/06/05/06 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                          | 22.217,00           | 22.217,00           | 0,00              | 22.217,00           |
| 03510                                                                                                           | E  | 00727 | 0940/09/06/06/25 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Po | 4.000,00            | 4.000,00            | 0,00              | 4.000,00            |
| 03520                                                                                                           | E  | 00741 | 0934/09/06/06/06 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS                          | 13.000,00           | 13.000,00           | 0,00              | 13.000,00           |
| 03521                                                                                                           | E  | 00751 | 0879/09/04/05/04 | Transf. Voluntárias de Entidades Gov. Nacionais - ECA/FMDCA                      | 0,00                | 0,00                | 0,00              | 0,00                |
| 003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente                                                    |    |       |                  |                                                                                  | 18.000,00           | 18.000,00           | 11.000,00         | 7.000,00            |
| 08.243.0410.6035 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente                         |    |       |                  |                                                                                  | 2.000,00            | 2.000,00            | 0,00              | 2.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |    |       |                  |                                                                                  |                     |                     |                   |                     |
| 03700                                                                                                           | E  | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                                                     | 2.000,00            | 2.000,00            | 0,00              | 2.000,00            |
| 08.243.0430.2036 Manutenção do Conselho Tutelar                                                                 |    |       |                  |                                                                                  | 16.000,00           | 16.000,00           | 11.000,00         | 5.000,00            |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                                                             |    |       |                  |                                                                                  |                     |                     |                   |                     |
| 03790                                                                                                           | E  | 00000 | 0000/01/07/00/00 | Recursos Ordinários (Livres)                                                     | 16.000,00           | 16.000,00           | 11.000,00         | 5.000,00            |
| <b>Total Geral</b>                                                                                              |    |       |                  |                                                                                  | <b>1.390.678,50</b> | <b>1.441.678,50</b> | <b>240.414,76</b> | <b>1.201.263,74</b> |

### Crerários de seleção:

Data do cálculo: 22/02/2021

Contas de despesa: 350, 520, 710, 1730, 1740, 1750, 1760, 2070, 2170, 2280, 2290, 2300, 2720, 2730, 2740, 2741, 2750, 2970, 2971, 2972, 3029, 3030, 3040, 3050, 3051, 3120, 3130, 3190, 3191, 3260, 3370, 3400, 3401, 3402, 3403, 3404, 3490, 3500, 3510, 3520, 3521, 3700, 3790

1872



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 1/2021 – PMNSB

## REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2020 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 7/2020**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, oferecidos pela empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90, com endereço à Avenida Benjamim Giavarina, 1097 - CEP: 86210000 - Bairro: Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior**, inscrito no CPF sob nº. 800.919.849-80, RG nº 131810342, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 7/2020**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

## CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

| ITENS                   |      |                           |                                                                                                                                                            |                  |                   |            |                |             |
|-------------------------|------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| Lote                    | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                               | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 007<br>- Lote 007 | 1    | 4374                      | Álcool gel 70% higienizador, em gel, neutro, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antiséptico para mãos. Embalagem de 5 litros | POLY MIX         | GL                | 141,00     | 41,10          | 5.795,10    |
| LOTE: 142<br>- Lote 142 | 1    | 553                       | Papel higiênico folha dupla neutro, cor branca, rolo com mínimo de 30 metros. Fardo com 64 rolos.                                                          | SAMUEL           | FD                | 211,00     | 52,90          | 11.161,90   |



|                         |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |    |        |       |                  |
|-------------------------|---|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----|--------|-------|------------------|
| LOTE: 177<br>- Lote 177 | 1 | 461 | Sabonete liquido erva doce para lavagem de mãos Uso geral, para utilização em ambientes diversos; Apresentação em bombonas plásticas de 5 litros, seladas, em concentração adequada para pronto uso, pH fisiológico; Fragrância suave. Biodegradável. | BELA<br>QUIMIC<br>A | UN | 52,00  | 35,20 | 1.830,40         |
| LOTE: 182<br>- Lote 182 | 1 | 416 | Saco plástico para Lixo 100 litros de cor (lixo reciclável) Medindo (75 x 95 x 0,8). (micra 8).                                                                                                                                                       | BELA<br>PLAST       | UN | 590,00 | 0,27  | 159,30           |
| <b>TOTAL</b>            |   |     |                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |    |        |       | <b>18.946,70</b> |

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **91 (noventa e um) dias**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 350              | 03.001.04.122.0060.2006 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 520              | 04.001.06.125.0065.2007 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 710              | 05.001.15.122.0070.2009 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 1730             | 06.002.12.361.0210.2016 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 1740             | 06.002.12.361.0210.2016 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 1750             | 06.002.12.361.0210.2016 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 1760             | 06.002.12.361.0210.2016 | 107              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2070             | 06.003.12.361.0250.2018 | 102              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2170             | 06.004.12.365.0260.2019 | 102              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2280             | 06.004.12.365.0270.2020 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2290             | 06.004.12.365.0270.2020 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2300             | 06.004.12.365.0270.2020 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2720             | 08.001.10.301.0320.2025 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2730             | 08.001.10.301.0320.2025 | 303              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2740             | 08.001.10.301.0320.2025 | 324              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2741             | 08.001.10.301.0320.2025 | 325              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2750             | 08.001.10.301.0320.2025 | 326              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2970             | 08.002.10.301.0350.2027 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |



|      |                         |     |                 |              |
|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2971 | 08.002.10.301.0350.2027 | 330 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2972 | 08.002.10.301.0350.2027 | 333 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3029 | 08.002.10.301.0350.2028 | 329 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3030 | 08.002.10.301.0350.2028 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3040 | 08.002.10.301.0350.2028 | 495 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3051 | 08.002.10.301.0350.2028 | 499 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3120 | 08.002.10.301.0360.2029 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3130 | 08.002.10.301.0360.2029 | 498 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3190 | 08.002.10.304.0370.2030 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3191 | 08.002.10.304.0370.2030 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3260 | 09.001.08.244.0380.2031 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3370 | 09.001.08.244.0390.2032 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3400 | 09.002.08.244.0400.2033 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3401 | 09.002.08.244.0400.2033 | 763 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3402 | 09.002.08.244.0400.2033 | 764 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3403 | 09.002.08.244.0400.2033 | 766 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3404 | 09.002.08.244.0400.2033 | 767 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3490 | 09.002.08.244.0400.2034 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3500 | 09.002.08.244.0400.2034 | 705 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3520 | 09.002.08.244.0400.2034 | 741 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3521 | 09.002.08.244.0400.2034 | 751 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3700 | 09.003.08.243.0410.6035 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3790 | 09.003.08.243.0430.2036 | 0   | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 91 (noventa e um) dias, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4º do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:



- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Entregar o produto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à entrega dos produtos, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

#### **CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO**

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues nos endereços a serem informados nas solicitações de fornecimento, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota



fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 7/2020. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

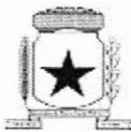
- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou



penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

A Beneficiária da Ata deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata;
- e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**Parágrafo Segundo** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese da ata vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 7/2020** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 23/02/2021.

  
**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

  
**Alexandre Sextak Batistela Junior**

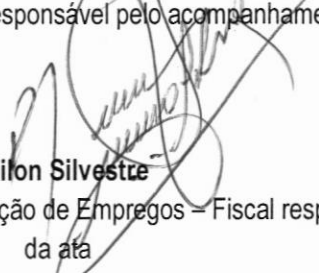
Empresa: Alexandre Sextak Batistela Junior - Comercial de Alimentos e Material de Limpeza – Eireli

CNPJ: 16.579.174/0001-90

Beneficiária da Ata

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**

Chefe de Gabinete – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Odilon Silvestre**

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

  
**Simoni Aparecida Braz de Lima**

Secretária de Educação, Esporte e Cultura – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

1980



**Rosana Ruy de Souza**

Secretária Municipal de Saúde – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



**Sylmara Aparecida Bontorim Valério**

Secretária Municipal de Assistência Social – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 – SRP**

1981

**Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente, materiais esportivos, materiais para artesanato e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, por item.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min do dia 24/02/2021 às 08h29min do dia 09/03/2021.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 08h30min às 08h59min do dia 09/03/2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09h00min do dia 09/03/2021.

**LOCAL:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Preço máximo: R\$ 190.413,02 (cento e noventa mil, quatrocentos e treze reais e dois centavos).

**Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br) ou pelo site [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)

Nova Santa Bárbara, 23/02/2021.

**Polliny Simere Sotto**  
 Pregoeira  
 Portaria nº 023/2021

**EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 88/2018.**

**REF:** Pregão Presencial nº 65/2018.

**PALESES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS.

**OBJETO:** Contratação de serviços de seguro - inclusão no seguro do equipamento escavadeira hidráulica, marca Komatsu, modelo PC130-8.

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

**SECRETARIA:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 23/02/2021.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2021 – PMNSB**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 – PMNSB**

**OBJETO –** Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

**VALIDADE DA ATA:** De 23/02/2021 a 24/05/2021.

**BENEFICIÁRIA DA ATA:** ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI

CNPJ sob nº. 16.579.174/0001-90

Avenida Benjamim Giavarina, 1097 - CEP: 86210000 - Bairro: Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

| ITENS                   |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                   |            |                |                  |
|-------------------------|------|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|------------|----------------|------------------|
| Lote                    | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                          | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total      |
| LOTE: 007<br>- Lote 007 | 1    | 4374                      | Álcool gel 70% higienizador, em gel, neutro, composto de álcool etílico 70%, indicado para ação bactericida e antiséptico para mãos. Embalagem de 5 litros                                                                                            | POLY MIX         | GL                | 141,00     | 41,10          | 5.795,10         |
| LOTE: 142<br>- Lote 142 | 1    | 553                       | Papel higiênico folha dupla neutro, cor branca, rolo com mínimo de 30 metros. Fardo com 64 rolos.                                                                                                                                                     | SAMUEL           | FD                | 211,00     | 52,90          | 11.161,90        |
| LOTE: 177<br>- Lote 177 | 1    | 461                       | Sabonete líquido erva doce para lavagem de mãos Uso geral, para utilização em ambientes diversos; Apresentação em bombonas plásticas de 5 litros, seladas, em concentração adequada para pronto uso, pH fisiológico; Fragrância suave. Biodegradável. | BELA QUIMICA     | UN                | 52,00      | 35,20          | 1.830,40         |
| LOTE: 182<br>- Lote 182 | 1    | 416                       | Saco plástico para Lixo 100 litros de cor (lixo reciclável) Medindo (75 x 95 x 0,8). (micra 8).                                                                                                                                                       | BELA PLAST       | UN                | 590,00     | 0,27           | 159,30           |
| <b>TOTAL</b>            |      |                           |                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |                   |            |                | <b>18.946,70</b> |

